



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2.709, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

*Autoriza a abertura de Crédito Especial para remanejar dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial até o valor de R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais), destinado a remanejar dotações da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno  
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
Sub-Unid.: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescente  
Programa: 019 – Proteção Social Básica  
Atividade: 2.0134 – Pro Jovem Adolescente  
3.3.50.41 Contribuições

Total

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 16 / 09 / 10, conforme o  
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop  
Escriturária

CPF: 076.795.916-79

20.100,00

20.100,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2010:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno  
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
Sub-Unid.: 00 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 017 – Gestão do Sistema Único da Assistência Social  
Atividade: 2.0098 – Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais

|            |                                           |           |
|------------|-------------------------------------------|-----------|
| 3.190.11   | Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil      | 8.190,00  |
| 3.3.90.39  | Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica | 500,00    |
| Subfunção: | 241 – Assistência ao Idoso                |           |
| Programa:  | 019 – Prestação Social Básica             |           |
| Atividade: | 1.0100 – Centro de Convivência de Idosos  |           |
| 3.3.90.30  | Material de Consumo                       | 1.000,00  |
| 3.3.90.36  | Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física   | 7.200,00  |
| 3.3.90.48  | Outros Auxílios Financeiros a P. Física   | 3.210,00  |
|            | Total                                     | 20.100,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 16 de setembro de 2010.

*Edmea Moreira Machado*  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal